



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 338/87

DE 06 DE JULHO DE 1.987

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01/12/86,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados) destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 5 -DEPARTAMENTO JURÍDICO
- 5.1 -SERVIÇOS JURÍDICOS
- 5.1-3.000 -Despesas Correntes
- 5.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 5.1-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 5.000,00
- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 -CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-4.000 -despesas de Capital
- 8.4-4.100 -Investimentos
- 8.4-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$40.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 -CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-4.000 -Despesas de Capital
- 8.4-4.100 -Investimentos
- 8.4-4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:A-ARE.....Cz\$45.000,00

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

YVETTE FITZ

Respondendo pela Secretaria